



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO - RS

**RESOLUÇÃO N.º 159/99.**

**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO,RS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.-**

**Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Constituição Federal ( art.29 Inc. V) combinado com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

**ARTIGO 1º** - Fica revisado para R\$ 575,79 ( Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), o subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Maio de 1999.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos à 1º de Maio de 1999

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/10/1999.-**

  
**VER. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**  
**PRESIDENTE**

  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI**  
**DIRETOR GERAL DE EXPEDIENTE**